



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Telefone/Fax: (86) 3215-5833 – www.ufpi.br/df – e-mail: depfisica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2014

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014-2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no **Edital Nº 61/2014-PREG/UFPI, de 18 de julho de 2014**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 61/2014-PREG/UFPI, de 18 de julho de 2014**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 152/99–CEPEX, a monitoria tem como objetivos:

- Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de aulas e trabalhos em sala de aula;
- Assessorar os estudantes em sala de aula;
- Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente;

- d) Atuar como elo entre professores e alunos no desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- e) Executar práticas experimentais quando solicitado pelo professor-orientador sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- f) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- g) Participar das reuniões convocadas pelo Chefe do Departamento;
- h) Comunicar imediatamente ao professor-orientador de necessidade de afastamento do programa.

4. ESTRATÉGIAS A SEREM UTILIZADAS

O candidato selecionado para monitoria deverá realizar: monitorias intraclasse com a presença do docente da disciplina, monitorias extraclasse para resolução de exercícios em aulas teóricas, executar práticas experimentais antes de cada conteúdo prático nos laboratórios quando a disciplina objeto da monitoria for prática. Além de realizar o acompanhamento dos discentes na execução da montagem e realização de aulas práticas.

5. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10 a 16/09/2014**. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (Banco, N° da agência, N° da conta-corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.**

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1.

Para o período letivo 2014-2, o Departamento de Física oferecerá até **11 (onze)** vagas para Monitoria Remunerada, e mais 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do **Art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX** e, a **distribuição** de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do **Art. 11** da mesma Resolução.

O próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período de **10 a 16/09/2014** e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Até às 18h:00 do dia **18/09/2014** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.2.

Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de **19/09/2014 a 22/09/2014**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.1

Nº	Código	DISCIPLINA	Hora	Professor-orientador	Distribuição	
	Disciplina				VAGAS (R)	VAGAS (NR)
1	DFI0214	Física Experimental I	3N12	Alexandre de Castro Maciel	1	2
2	DFI0214	Física Experimental I	5N12	Alexandre de Castro Maciel	1	1
3	DFI0214	Física Experimental I	5M34	Alexandre de Castro Maciel	0	1
4	DFI0214	Física Experimental I	3M34	Angel Alberto Hidalgo	1	1
5	DFI0218	Laboratório de Física Moderna	5N12	Célio Aécio Medeiros Borges	1	1
6	DFI0218	Laboratório de Física Moderna	3M56	Célio Aécio Medeiros Borges	0	1
7	DFI0217	Física Experimental IV	2T56	Célio Aécio Medeiros Borges	1	1
8	DFI0043	Laboratório de Física Experimental I EE	6M34	Célio Aécio Medeiros Borges	0	1
9	DFI0230	Mecânica Clássica I	3M34 5M345	Francisco Ferreira B. Filho	0	1
10	DFI0230	Mecânica Clássica I	2T56 4T345	Francisco Ferreira B. Filho	1	1
11	DFI0221	Informática no Ensino de Física	24N12	Francisco Wellington de Sousa Lima	1	1
12	DFI0210	Física III	246M34	Heurison de Sousa e Silva	1	1
13	DFI0043	Laboratório de Física Experimental I EE	6M34	João Mariz Guimarães Neto	0	1
14	DFI0216	Física Experimental III	2N12	Jeremias Francisco de Araújo	1	1
15	DFI0215	Física Experimental II	3T56	Maria Letícia Vega	1	2
16	DFI0215	Física Experimental II	5T56	Maria Letícia Vega	0	2
17	DFI008	Física I	246M34	Maria de Nazaré Bandeira dos Santos	1	1
TOTAL					11	

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.2.

8.1 Segue o que determina o ANEXO II do Edital N° 61/2014-PREG/UFPI, de 18 de julho de 2014, em anexo.

8.2 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, bem como no Edital N° 61/2014-PREG/UFPI, de 18 de julho de 2014.

8.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

8.4 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2014.

Cláudia Adriana de Sousa Melo
Chefe do Departamento de Física